

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DA 7ª (SETIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DO ANO DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB.

No dia 12 do mês de setembro de 2019 às 19:00h e 30min. na Sede da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, reuniu-se o Poder Legislativo, estando presentes os seguintes vereadores: José Leonardo da Silva – Presidente, Robson Tiago Ribeiro de Lima – Vice-Presidente, Francisco Jácio da Silva – 1º Secretário, Sérgio Augusto de A. Lima - 2º Secretário, e os seguintes vereadores: Claudemir Gomes da Silva(Mimo), Gean Carlos Ferreira, João Marques do Nascimento, Tomaz de Pontes Bernardino(Novo) a Sr.ª ver. Josefa Robelia P. Silva Oliveira. O Sr. Presidente verificou que havia “quórum”, convidou o Assessor Jurídico da Câmara Dr. José Aguinaldo C. de Azevedo para fazer parte da Mesa. Em seguida declarou aberta a sessão, o 1º Secretário Francisco Jácio, fez a leitura da ATA da sessão anterior que foi APROVADA. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a leitura da ordem do dia; foram lidos: o projeto de lei nº 009/19 do Poder Executivo que Institui a Banda Filarmônica (reapresentado), o projeto de lei nº 004/19 do Poder Legislativo de autoria do ver. Francisco Jácio, o projeto de lei nº 006/19 de autoria do ver. José Leonardo e os requerimentos nº 020/19 do ver. Sérgio Augusto, o req. 005/19 de autoria do Sr. vereador/presidente José Leonardo, o req. 005 e 006/19 do Sr. ver. Robson Tiago, o req. nº 003/19 do Sr. ver. Claudemir Gomes(Mimo) O Sr. presidente José Leonardo, pediu ao 1º secretário Francisco Jácio que acolhesse os pareceres das comissões desta Casa, referente ao Processo Eletrônico TC-05974/17. Sequencialmente, abriu discussão para analisar os requerimentos acima citados, na ordem concedeu a palavra ao Sr. ver. Claudemir Gomes(Mimo) que fez alusão ao requerimento nº 003/19 de sua autoria e foi aparteado pelo colega ver. Sérgio Augusto. Como ninguém se pronunciou, o Sr. presidente colocou em votação todos os requerimentos um a um de forma individual, que foram APROVADOS. Continuando, o Sr. Presidente, colocou em discussão e votação o projeto de lei nº 004/19 de autoria do Sr. ver. Francisco Jácio, que requer a concessão da medalha de Honra ao Mérito ao Sr. Severino Nilo Dantas, que foi APROVADO. Em seguida foi colocado em discussão o Processo Eletrônico TC-05974/17 - relativo as contas do Ex.Prefeito Sr. João Elias da Silveira Neto Azevedo(Meu Louro). Como já havia sido discutido e analisado nas comissões, o Sr. presidente colocou em votação e foi APROVADO por 08(oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. O Sr. Presidente José Leonardo facultou a palavra, como ninguém mais se pronunciou, anunciou a todos que iria encerrar a sessão e dentro de 30 minutos daria início a uma outra sessão para discutir o projeto de lei nº 009/19 do Poder Executivo que Institui a (Banda Filarmônica). Com a concordância da maioria a sessão foi encerrada. É para constar em Ata será lida e se aprovada será assinada pela Mesa Diretora da Casa de Elpídio Sabino de Oliveira. Nova Floresta/PB, 12 de setembro de 2019.

José Leonardo da Silva Robson Tiago R. de Lima  
Presidente Vice-Presidente

Francisco Jácio da Silva Sérgio Augusto de A. Lima  
1º Secretário 2º Secretária

### LEI Nº 969/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. SÔNIA MARIA DANTAS e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede a medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. SÔNIA MARIA DANTAS, em reconhecimento pelos serviços sociais prestados a nossa cidade e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 13 de Setembro de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL